



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

**DECRETO Nº 395, DE 3 DE JUNHO DE 2015.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 722.593,19 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Dezenove Centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 722.593,19 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Dezenove Centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 722.593,19

Fonte de Recursos: 2038 Convênio com o Estado

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0022.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 76.799,39

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria de Agropecuária**

**08.605.0057.1.202.000 – Construção de Cisternas**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 645.793,80

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
*Secretário da Administração*